



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Ordinária Nº 352/2001

**Assunto:** "CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2001 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

---

---

---

**Promulgação:** 30/04/2001

**Sanção:** 30/04/2001

LEI MUNICIPAL Nº 352/01

Em, 09 de abril de 2.001.

**“CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO  
FINANCEIRO DE 2001 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art.º - Fica criado na Lei Municipal de nº 345 de 18 de Dezembro de 2.000, o seguinte programa/subprograma:

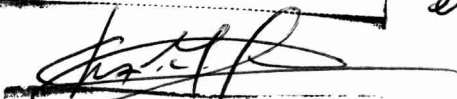
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
06 – Programa Bolsa Escola;  
08 – Educação e Cultura;  
47 – Assistência a Educação;  
239 – Transporte Escolar;  
2-034 – Programa Bolsa;  
4120.00 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 27.018,00

Art. 2º- Para fazer as despesas previstas no artigo 1º. Desta Lei, fica consignado o Programa junto ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMARA MUNICIPAL, 09 de abril de 2001.

AI. C. M. DO  
EM 09 04 01

  
Cornélio Duarte  
PREFEITO da CÂMARA

Publicada  
em 30/04/01

SANCIONADO  
EM 30/04/01  
